



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

14 FEV. 2017

Emenda nº 12 ao PL 55/06

REJEITADO
14 FEV. 2017

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requiro a alteração do parágrafo único do Art. 9º:

“Art. 9º - Parágrafo único. O cooperante poderá exibir placa indicativa da cooperação, cujas dimensões serão estabelecidas em decreto regulamentar, pelo período de 1 (um) mês, seguindo modelo a ser previamente estabelecido pela Comissão de Proteção da Paisagem Urbana – CPPU”.

[Handwritten signatures in blue ink]

CMSP - SEP. 21 - 14/02/2017 - 16:36 - 004935 - 1/1